**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um**,** na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e os Decretos nº s 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021,** do **PROCESSO Nº 10/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE SOCORRO E MONITORES, DESCRITOS EM ANEXO I E CRONOGRAMA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BELLACATARINA VIAGENS TURISMO EIRELI** situada na AV Padre João Botero, n. 702, centro, município de Passos Maia/SC inscrita no CNPJ sob nº 18.417.571/0001-91, cuja proposta foi classificada em 1**º lugar** para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

| **Item** | **Descrição** | **Ref.** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 3 | **LINHA COSTA DO IRANI: PERCURSO IDA E VOLTA, SAINDO DO PÁTIO DA PREFEITURA, COSTA DO IRANI, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE DORACI V. TERMO, RETORNA ATÉ PROPRIEDADE DO SR. BERNDT, LINHA ALEGRE, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SR. CECATTO, RETORNANDO ATÉ MARLENE BORTOLI, PASSA PELA ERVATEIRA TAURA, FAZENDA GUI PEREIRA E FAZENDA BILO BISATTO, CEI GERÓLIMO EMÍLIO MARINI, EBM ANTÔNIO PAGLIA ATÉ A EEB DOM VITAL E EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA. VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES. TURNO: MATUTINO. TOTAL DE QUILOMETRAGEM: 79 KM/RODADOS POR DIA** | KM |  15.800 | 5,82 | 91.956,00 |
| 8 | **MONITOR 20(HS) PARA TRANSPORTE ESCOLAR, QUE REALIZE A HIGIENIZAÇÃO A CADA TROCA DE TURMA, SANITIZE PELO MENOS UMA VEZ AO DIA OU QUANDO NECESSÁRIO E BORRIFE ALCOOL LÍQUIDO 70 EM TODOS OS MOMENTOS NO INTERIOR DO VEÍCULO.** | MES | 12 | 1.140,65 |  13.687,80 |
| 4 | **LINHA LIBERATO SAINDO DO PÁTIO DA PREFEITURA INDO ATÉ A COMUNIDADE DA LINHA LIBERATO, PASSADO ATÉ A LINHA RESSACA, RETORNANDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. TELLES, PASSANDO PELA VISTA SADIA INDO ATÉ O CEI HERMINIA, EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECHIA EBM ANTONIO PAGLIA E EEB DOM VITAL. VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA 28 LUGARES, TOTAL DE QUILOMETRAGEM 83,80 KM.** | KM | 16.600 | 5,82 | 96.961,20 |
| 9 | **MONITOR 20(HS) PARA TRANSPORTE ESCOLAR, QUE REALIZE A HIGIENIZAÇÃO A CADA TROCA DE TURMA, SANITIZE PELO MENOS UMA VEZ AO DIA OU QUANDO NECESSÁRIO E BORRIFE ALCOOL LÍQUIDO 70 EM TODOS OS MOMENTOS NO INTERIOR DO VEÍCULO.** | MES | 12 | 1.140,65 | 13.687,80 |
| 11 | **LINHA SOCORRO DE TRANSPORTE ESCOLAR: Veículo com capacidade mínima de 49 lugares.** | KM | 5000 | 6,66 | 33.300,00 |
| 12 | **LINHA SOCORRO DE TRANSPORTE ESCOLAR: Veículo com capacidade mínima de 28 lugares** | KM | 5000 | 5,82 | 29.100,00 |
| 13 | **LINHA SOCORRO DE TRANSPORTE ESCOLAR: Veículo com capacidade mínima de 15 lugares.** | KM | 5000 | 5,68 | 28.400,00 |
| 14 | **TRANSPORTE PARA VIAGENS DE ESTUDO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES** | KM | 3.000 | 5,68 | 17.040,00 |
| 15 | **TRANSPORTE PARA VIAGENS DE ESTUDO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LUGARES** | KM |  3.000 | 6,66 | 19.980,00 |
| 16 | **TRANSPORTE PARA VIAGENS DE ESTUDO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES** | KM | 3.000 | 5,82 | 17.460,00 |
| **Valor Total Registrad** | **361.572,80** |

Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

 A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93:

1. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
2. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 20 de março de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **ALCEU ALBERTO WRUBEL** **Prefeito Municipal****CONTRATANTE** | **IVANIR CASTILHO DA SILVA****BELLACATARINA VIAGENS TURISMO EIRELI** **CONTRATADA** |

Analisado e Aprovado:

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**

OAB/SC 23.051